



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 30.124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Assistente Social**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 17 de maio de 2024, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
DANIELE RIBEIRO RELI	02/05/2016	8
JUSSARA LAZAROTO	02/05/2016	8
ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ	15/03/2016	8
CLAUDIA CRISTINA ZIMMERMANN	10/03/2008	17
MARCIA CHOPTIAN	03/03/2008	17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2024.

Publique-se

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2024.05.14 11:16:04 -03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
S.A.S DE 14/05/2024
Ed. nº 3022